

PORTARIA Nº1877/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **MILITARES** relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN.

ORDEM	NOME	POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
1	FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO	Cabo PM	107.056-1-4
2	RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	Soldado PM	303.807-1-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1889/2013 -GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS/2013	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
DAVI ALMEIDA DA MOTA	Coordenador	300.015-1-6	OUTUBRO	R\$10,55	23 dias	R\$242,65	R\$242,65
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.021-1-3	OUTUBRO	R\$10,55	23 dias	R\$242,65	R\$664,65
			NOVEMBRO		20 dias	R\$211,00	
			DEZEMBRO		20 dias	R\$211,00	
GLAYCIONE COSTA RODRIGUES	Assessor Especial	300.012-1-4	OUTUBRO	R\$10,55	23 dias	R\$242,65	R\$664,65
			NOVEMBRO		20 dias	R\$211,00	
			DEZEMBRO		20 dias	R\$211,00	

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130060 da SSPDS

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com fulcro no Artigo 49 da Lei nº8.666/93, e, considerando o parecer emitido pelo Coordenador de Integração de Planejamento Operacional da SSPDS, que constatou omissões e contradições no que concerne às peculiaridades do objeto do certame, as quais deram origem a sucessivas impugnações ao edital, o que, por sua vez, poderá inviabilizar a conclusão do processo licitatório, o que torna necessário a realização de um estudo técnico conjunto entre a PMCE e o setor de engenharia da SSPDS, visando amoldar o escopo do objeto licitado, de modo a atender a demanda física e estrutural dos contêineres (posto base), **RESOLVE tornar público** aos interessados que, após deliberação interna, decidiu pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº2013.0060 - SSPDS**, cujo objeto visa à locação de 13 (treze) contêineres habitáveis duplos climatizados, para instalações provisórias de Postos Avançados da Polícia Militar do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2013.

Maria Lúcia Rabelo de Andrade

SECRETARIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO Nº.....- SSPDS/CE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA GRANDES EVENTOS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio nº777350/2012, publicado no Diário Oficial da União nº7, de 10 de janeiro de 2013, celebrado entre a SSPDS/CE e o Ministério da Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção para o cadastramento e credenciamento de profissionais para o exercício de atividades educacionais do Programa de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos a ser executado pela ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESPICE, conforme condições e regras estabelecidas na Portaria SESGE nº103, de 19 de novembro de 2012 e na Lei nº8.666, de 21 de julho de 1993, consoante art.22, §4º, c/ art.13, §1º e demais dispositivos legais que regem a matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital de Seleção tem por objeto o credenciamento de profissionais de atividade educacional e de segurança pública, aptos à contratação direta para prestarem serviços de Supervisão, Coordenação, Instrutoria e Monitoria em ações de capacitação realizadas através do

PORTARIA Nº1889/2013-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

Maria Lúcia Rabelo de Andrade

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

Programa de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos, nas seguintes áreas temáticas: Operações de Emergência e Resgate; Combate à Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas e Riscos Associados; Gerenciamento de Crises e Contato com a Mídia; Bombas e Explosivos; Sistema de Comando de Incidentes; Policiamento Turístico; Uso Diferenciado da Força e Tecnologia de Menor Potencial Ofensivo; Integração entre Segurança Pública e Privada; Escoltas, Batedores e Segurança de Dignitários; Inteligência de Segurança Pública e outras correlatas, conforme as regras estabelecidas no presente Edital.

1.1.1. Os Cursos e Componentes Curriculares (Disciplinas) integrantes das Áreas Temáticas descritas no item 1.1 estão especificados no ANEXO VI deste Edital.

1.2. O credenciamento será efetuado em três etapas:

1.2.1. – inscrição para cadastramento de currículos de profissionais de atividade de ensino;

1.2.2. – avaliação para comprovação dos requisitos exigidos neste Edital;

1.2.3. – divulgação da relação dos profissionais habilitados.

1.3. – A convocação dos profissionais aptos para contratação ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da AESPICE.

1.4. Após o cadastramento, os profissionais serão selecionados por comissão designada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, de acordo com a necessidade das ações para a capacitação dos profissionais de segurança pública à atuação em grandes eventos, a serem promovidas através do Convênio nº777350/2012, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE.

1.5. O profissional contratado executará a prestação de serviço de Supervisão, Coordenação, Instrutoria ou Monitoria, sem criar vínculo com a Administração Pública Estadual.

1.6. O cadastro constituído por este chamamento terá vigência até 30 de junho de 2014 e não obriga a SESGE a realizar a contratação dos profissionais cadastrados.

1.7. Será de responsabilidade do profissional a manutenção do seu currículo atualizado.

2. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição do profissional será feita exclusivamente mediante o preenchimento de formulário disponível no portal da AESPICE (<http://www.aesp.ce.gov.br>) e encaminhamento, por meio eletrônico, de currículo profissional atualizado no modelo constante do ANEXO II deste Edital, sendo que dados incompletos ou incorretos poderão acarretar a exclusão do interessado.

2.2. A comprovação de escolaridade deve ser feita mediante apresentação de cópias digitalizadas de diplomas e/ou certificados de nível superior e cursos de pós-graduação, devidamente reconhecidos e registrados no Ministério da Educação.

- 2.3. A etapa de inscrição será no período de 18 de novembro de 2013 a 30 de junho de 2014 e poderá ocorrer permanentemente durante o período de vigência do credenciamento previsto no item 1.6 deste Edital.
- 2.4. Concluído o pedido de inscrição, será emitida automaticamente pelo sistema, na tela do computador, a mensagem de confirmação do seu recebimento com sucesso, cabendo ao interessado acompanhar o andamento do seu pedido acessando o sistema.
- 2.5. Serão desconsideradas as inscrições realizadas de forma incorreta, incompleta ou não concluídas por falha na Internet.
- 2.6. As informações contidas no currículo serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a AESPICE proceder a confirmação das informações prestadas.
- 2.7. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o interessado será automaticamente eliminado do processo de credenciamento.
- 2.8. A lista contendo os nomes dos profissionais que integrarão o referido cadastro será disponibilizada e atualizada no portal da AESP/CE (<http://www.aesp.ce.gov.br>).

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 3.1. A AESPICE, conforme a necessidade de contratação e verificadas as especificações da ação de capacitação, selecionará os profissionais cadastrados para a prestação de serviços de Supervisão, Coordenação, Instrutoria e Monitoria.
- 3.2. A seleção se dará por meio da análise de currículos, atendidas as exigências contidas no item 2 deste Edital e observados os seguintes critérios:
- 3.2.1. Quantidade de atividades de Supervisão, Coordenação, Instrutoria e Monitoria concluídas, em ações de capacitação profissional, relacionadas à demanda da SSPDS/CE;
- 3.2.2. Nível de escolaridade, especialização, cursos e participação em eventos relacionados à necessidade da SSPDS/CE;
- 3.2.3. Tempo de serviço em Instituição de Segurança Pública em atividade relacionada à demanda da SSPDS/CE;
- 3.3. A seleção levará em conta todos os dados fornecidos pelo interessado à AESPICE, no momento da inscrição para o cadastramento, salvo se o mesmo tiver solicitado a atualização do currículo.
- 3.4. É de responsabilidade do profissional manter seus dados cadastrais e currículo atualizados no portal da AESPICE (<http://www.aesp.ce.gov.br>).
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do profissional os prejuízos advindos da não atualização de seus endereços e demais dados cadastrais.
- 3.6. A análise de currículos para a seleção dos profissionais será objetivamente pontuada e, na eventualidade de haver necessidade de mais de um profissional para as atividades congêneres, será realizado rodízio seguindo lista sequencial formada a partir de uma classificação decrescente em razão de pontuação, conforme os critérios de titulação abaixo indicados:

ITEM	CRITÉRIO	VALOR
a)	Participação em seminários, "workshops" ou treinamentos, com carga horária mínima de 20 h/a, pertinente a uma das áreas temáticas mencionadas no item 1.1 para a qual poderá ser convocado para contratação.	0,05 ponto por evento, com limitação máxima de 0,25 ponto.
b)	Efetiva atuação como profissional de atividade educacional nas ações de formação e capacitação, pertinentes a uma das áreas temáticas mencionadas no item 1.1 para a qual poderá ser contratado, comprovada mediante apresentação de documentos.	0,10 ponto por atividade completa, com limitação máxima de 0,50 ponto.
c)	Certificado de extensão na área temática, com carga horária mínima de 20 horas-aula, relacionado ao componente curricular para o qual se propõe lecionar, comprovado mediante apresentação de documentos.	0,15 ponto por curso ou evento, com limitação máxima de 0,75 ponto.
d)	Tempo de serviço exercido no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, comprovada mediante apresentação de documentos.	0,20 ponto por ano completo.
e)	Tempo de serviço em atividade operacional na área temática relacionada ao componente curricular para o qual se propõe lecionar, comprovado mediante apresentação de documentos.	0,30 ponto por ano completo.

- 3.7. O critério de desempate será o maior tempo de efetiva atividade de docência na matéria relacionada com a temática pretendida.
- 3.8. A lista dos convocados para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 3.9. O profissional selecionado para determinada atividade quando convocado, deverá enviar os documentos listados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, para Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, CEP 60.761-505, bairro Mondubim, Fortaleza-CE.

4. DA ETAPA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os documentos necessários para efetivar a contratação do profissional convocado são:
- 4.1.1. Documento válido de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional legalmente regulamentada).

- 4.1.2. Comprovante de inscrição no CPF.
- 4.1.3. Comprovante de inscrição no INSS/PIS-PASEP.
- 4.1.4. Comprovante de inscrição no ISS (se for o caso).
- 4.1.5. Cópia do comprovante de residência (para não servidores públicos) e declaração de próprio punho de lotação/local de trabalho (para servidores públicos).
- 4.1.6. Certificados que comprovem o nível de escolaridade do profissional.
- 4.1.7. Certificados que comprovem cursos profissionais, eventos e/ou experiência profissional pertinente a uma das áreas temáticas mencionadas no item 1.1 para a qual foi convocado para contratação.
- 4.1.8. Comprovante ou declaração de efetiva atuação como profissional na atividade educacional de segurança pertinente a uma das áreas temáticas mencionadas no item 1.1 para a qual foi convocado para contratação.
- 4.2. O convocado será chamado pela AESPICE para assinatura do contrato de prestação de serviços de atividade educacional, conforme modelo do Anexo I.
- 4.3. A ausência da manifestação de interesse para a prestação do serviço implica a desistência tácita de ser contratado, podendo a Administração convocar outro interessado, obedecidos aos critérios e procedimentos de seleção dispostos no item 3 deste Edital.
- 4.4. Os serviços de Supervisão, Coordenação, Instrutoria e Monitoria somente poderão ser prestados após a celebração do contrato.
- 4.5. A efetivação do contrato implica a cessão irrevogável e gratuita dos direitos patrimoniais do profissional sobre eventual propriedade intelectual de material didático produzido para a atividade a que se destina a contratação, o qual poderá ser reproduzido integral ou parcialmente e disponibilizado aos discentes ou mesmo quanto à possibilidade de sua futura utilização pela SSPDS/CE, garantindo-se ao autor a menção do seu nome.
- 4.6. Ao ser convocado para a prestação do serviço, o profissional deverá submeter-se aos calendários, locais, público discente e demais condições previstas no ato convocatório e nos documentos de institucionalização da atividade de ensino.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Fica assegurado ao interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação das respectivas listas e atos relativos a este Edital, o direito de recorrer administrativamente, em especial da decisão sobre a inscrição no cadastro de profissionais; da seleção dos profissionais e seus critérios, da convocação para a contratação e dos termos de contrato, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa em todos os casos.
- 5.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, CEP: 60325-003 - Fortaleza/CE e serão julgados em 05 (cinco) dias úteis da interposição, pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.

6. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os valores a serem pagos por hora-aula pela prestação de serviços estão fixados no Anexo III deste Edital.
- 6.2. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Administração e Finanças da SSPDS/CE, conforme o caso, após a comprovação da prestação do serviço.

7. DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 7.1. A comprovação da prestação do serviço por parte do profissional será realizada utilizando os Anexos constantes na Portaria SESGE nº88.
- 7.2. Caso os serviços sejam prestados pelo profissional de forma incompleta, será realizado o pagamento proporcional à parcela do serviço comprovadamente concluída.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas referentes à contratação de profissionais de atividade educacional de segurança para as ações de capacitação previstas neste Edital correrão por conta dos recursos decorrentes da dotação orçamentária proveniente do Convênio nº777350/2012, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e o Ministério da Justiça através da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As ações de capacitação realizadas antes da publicação do presente edital não estarão subsumidas aos critérios nele estabelecido.
- 9.2. O profissional convocado para contratação deverá apresentar declaração de conduta moral ilibada, conforme modelo em Anexo IV deste Edital.
- 9.3. As ações educacionais de segurança, objeto do presente edital, serão desenvolvidas em conformidade com o Regime Acadêmico da AESPICE.
- 9.4. São partes integrantes do presente Edital:
- ANEXO I – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços de Atividade Educacional;
- ANEXO II – Modelo de Currículo (Portaria SESGE nº88/2013);
- ANEXO III – Quadro de Valores das Gratificações (Portaria SESGE nº103/2012);
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Conduta Ética
- ANEXO V – Modelo de Autorização

ANEXO VI – Áreas Temáticas, Cursos e Componentes Curriculares (Disciplinas)

Fortaleza, de de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO
CEARÁ

Visto

ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DA CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E (NOME DO PROFISSIONAL), NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ 01.869.566/0001-1-7, com sede na _____ nesta capital, doravante denominada SSPDS/CE, neste ato representado pelo seu titular, _____ doravante denominados de CONTRATANTE, e (Nome do profissional), (nacionalidade), (estado civil), domiciliado e residente em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, adiante denominado(a) CONTRATADO (A), firmam o presente Contrato para a prestação de serviços de atividade educacional, observadas as disposições do Edital de Seleção nº.....-SSPDS, para Credenciamento de Profissionais de Atividade Educacional em Segurança para Grandes Eventos, e da Lei nº8.666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de atividade educacional de segurança para o curso _____, das ações de capacitação promovidas pela SSPDS/CE através da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESPICE, com carga horária total de _____ horas, _____ turmas, observados os critérios, as condições, os prazos e as demais regras estipuladas no Edital de Seleção nº.....-SSPDS para Credenciamento de Profissionais de Atividade de Segurança para Grandes Eventos, no presente CONTRATO e em normas expedidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO será remunerado pela prestação de serviços conforme previsto no Anexo II da Portaria SESGE nº103/2012, por hora-aula pelo encargo assumido para viabilizar ação de capacitação e demais atividades de ensino realizadas pela AESPICE, na execução do Convênio nº777350/2012, deduzidas as obrigações legais e tributárias.

O CONTRATADO poderá solicitar, formalmente, a suspensão temporária da atividade de ensino por motivos particulares justificados, devendo fazê-lo com antecedência mínima de quinze dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) O CONTRATADO compromete-se a:

I - prestar os serviços descritos no Edital de Seleção para Credenciamento de Profissionais de Atividade Educacional em Segurança para Eventos de Grande Porte e em normas expedidas pelo CONTRATANTE;

II - Ler o plano de curso;

III - Elaborar plano de aula/atividade, esclarecendo metas e atividades que serão realizadas desde o início da ação de capacitação;

IV - Identificar-se com os alunos e atendê-los individualmente e/ou em grupo;

V - Estabelecer com os alunos uma relação amistosa, cooperativa e incentivadora;

VI - Acompanhar os alunos em suas atividades;

VII - Identificar as dificuldades dos alunos quanto ao aprendizado do componente curricular e auxiliá-los na sua superação;

VIII - Estimular a colaboração entre alunos e/ou grupos de alunos com interesses comuns;

IX - Criar desafios, esclarecer dúvidas, estimular o estudo e facilitar a compreensão do conteúdo estudado;

X - Orientar os alunos na realização de análises e sínteses, na avaliação de situações concretas e na aplicação de pontos da teoria às situações concretas analisadas;

XI - Corrigir e atribuir nota à participação nas atividades propostas, aos exercícios e provas;

XII- Saber utilizar a Internet e seus recursos de comunicação;

XIII - Utilizar todos os recursos disponíveis para aplicar de forma completa e detalhada o material didático para efetivar a ação de capacitação;

XIV - Identificar os pontos essenciais do conteúdo da ação de capacitação;

XV - Dominar os principais conceitos e procedimentos abrangidos pela ação de capacitação;

XVI - Relacionar casos, exemplos e problemas do dia-a-dia ao conteúdo da ação de capacitação para ajudar na compreensão e motivação dos alunos;

XVII - Estabelecer comunicação rápida e de nível elevado com os alunos, demais profissionais de atividade educacional, gestores e administração dos locais destinados à ação de capacitação, utilizando linguagem cordial, clara, simples e objetiva;

XVIII - Enviar mensagens informativas por intermédio de e-mail ou através de documento físico protocolado na AESPICE, quando necessário;

XIX - Cumprir todas as obrigações tributárias incidentes sobre a remuneração dos serviços prestados; e

XX - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições e requisitos de qualificação previstos no Edital.

b) O CONTRATADO será avaliado pelo Coordenador da ação de capacitação e pelos discentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Disponibilizar as informações técnicas de seu domínio, necessárias à realização dos trabalhos;

b) Designar interlocutores para conduzir as ações do Curso junto aos órgãos solicitantes, professores e alunos, visando integrar interesses, cumprir expectativas, atender às demandas ao mesmo vinculadas;

c) Definir e recrutar os participantes, cuidando das ações de apoio ao desenvolvimento do Programa/Curso;

d) Acompanhar, juntamente com o órgão interessado, o desenvolvimento das atividades relativas ao Curso objeto deste Contrato;

e) Prover os recursos financeiros necessários ao pagamento do(a) Contratado(a).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo serviço efetivamente prestado será efetuado após sua realização e comprovação, mediante crédito em conta corrente do CONTRATADO ou por ordem bancária, em até 40 (quarenta) dias.

b) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação junto ao CONTRATANTE, observadas as disposições da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O eventual atraso no pagamento ao CONTRATADO, em razão do disposto nesta cláusula, não gera direito a reajuste de preços ou à correção monetária, cujos valores estão fixados no Anexo III deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de ___/___/2014 a ___/___/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente Contrato possui caráter personalíssimo e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo Contratado, não podendo transferir, ceder ou delegar à outra pessoa.

b) A assinatura do presente Contrato implica a rescisão de eventual contrato anteriormente firmado entre o Contratado e o Contratante que tenha o mesmo objeto.

c) O presente contrato poderá ser alterado em comum acordo entre as Partes, mediante assinatura de termo específico de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão, antes analisados e opinados pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESPICE, solucionados pela Contratante, de acordo com a legislação pertinente ao caso concreto e, na ausência de legislação específica, serão decididos de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da comarca da capital do Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza-CE, de de.

Servilho Silva de Paiva


SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO
CEARÁ

NOME DO CONTRATADO
(NOME COMPLETO)
CPF

TESTEMUNHA 1
(NOME COMPLETO)
CPF

TESTEMUNHA 2
(NOME COMPLETO)
CPF

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS SPO MCTI – Área 5, Quadra 3, Bloco "G" - Edifício Sede do DPRF CEP: 70.610-509 Tel: (61) 3411-5713 – Fax: (61) 3322-9098 dipro.sesge@mj.gov.br		CURRÍCULO
1 – IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Nome:		Email:
Instituição:		Cargo/função:
Divisão/Unidade:		Ingresso (ano):
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial:	Telefone Celular
RG:	PIS/PASEP	CPF:
Banco n.º	Agência n.º	Conta Corrente n.
2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação	Curso:	Período:
	Entidade:	Cidade:
	UF:	Pais:
Graduação	Curso:	Período:
	Entidade:	Cidade:
	UF:	Pais: BRASIL
Especialização	Curso:	Período:
	Entidade:	Cidade:
	UF:	Pais: BRASIL
Especialização	Curso:	Período:
	Entidade:	Cidade:
	UF: MT	Pais: BRASIL
Doutorado	Curso:	Período:
	Entidade:	Cidade:
	UF:	Pais:
Pós-Doutorado	Curso:	Período:
	Entidade:	Cidade:
	UF:	Pais:
3. AREA DE ATUAÇÃO:		
4. ATIVIDADE ATUAL:		
Direção e Administração		
Pesquisa e Desenvolvimento		
Serviço Técnico/Especializado		
Cursos Realizados na Corporação		

Outras			
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos):			
Período:			
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA COMPLEMENTAR (últimos 5 anos):			
	Quant		Quant
Artigos Científicos em periódicos especializados nacionais		Comunicação em Congressos, seminários, palestras, etc.	
Artigos Científicos em periódicos especializados estrangeiros		Participação em exposições, apresentações, etc.	
Artigos de divulgação científica		Filmes, vídeos, audiovisuais realizados	
Teses defendidas		Patentes obtidas	
Teses orientadas		Livros publicados	
7. IDIOMAS			
Assinale a coluna apropriada: P – pouco, R – razoável e B – bem			
Idioma:	Fala	Lê	Escreve
	P R B P R B P R B		
Inglês			
Espanhol			
8 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES			
9. ASSINATURA			
Local e Data.			
Assinatura			

ANEXO III

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES
 (Valores fixados no Anexo II da Portaria SESGE nº103/2012, de 19 de novembro de 2012)

ENSINO PRESENCIAL

Atividades	Valor hora-aula (R\$)
Docência	Nível Fundamental 60,00
	Nível Médio 80,00
	Graduação 100,00
	Especialização 110,00
	Mestrado 130,00
	Doutorado 150,00
	Monitoria de Disciplina 50,00
	Supervisão 40,00
	Coordenação 50,00
	Conferência 240,00

ENSINO A DISTÂNCIA

Atividade Valor Gratificação por hora-aula (R\$)

Tutoria Tutoria R\$25,00 x carga horária do curso

PS: Todos os valores descritos no quadro são brutos e sobre eles incidirão tributos.

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, servidor(a) público(a) do _____, lotado(a) na _____, matrícula/identidade funcional nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou devidamente autorizado(a) pelo meu Órgão/Entidade a exercer as atividades educacionais do Programa de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos abaixo discriminadas:

Atividade/Função: Supervisão, Coordenação, Instrutoria e Monitoria

Curso:

Período:

Local de Realização:

LOCAL E DATA

DECLARANTE
(NOME COMPLETO)
CPF

SUPERIOR IMEDIATO
(NOME COMPLETO)
CARGO/FUNÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA

Eu, _____, RG _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei (Art.299 do Código Penal), para os devidos fins de direito e exercício das atividades educacionais do Programa de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos, que possuo idoneidade moral ilibada não havendo qualquer fato que desabone minha conduta.

LOCAL E DATA

DECLARANTE
(NOME COMPLETO)
CPF

ANEXO VI

ÁREAS TEMÁTICAS, CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)

Área Temática	Curso	Componentes Curriculares (Disciplinas)	Carga Horária
1. Operações de emergência e resgate	Noções de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	Introdução e Organização e início de uma operação BREC	4
		Considerações de Segurança	4
		Manipulação Inicial do paciente	6
		Ferramentas, equipamentos e acessórios	7
		Reconhecimento de danos em edificações	4
		Estratégias de busca e localização - IN SARAG	7
		Resgate em Superfície	6
		Estações de Trabalho	7
		Exercício Final	4
		Noções Gerais e técnicas empregadas no APH	40
2. Combate à exploração sexual, tráfico de pessoas e risco associados ao turismo.	Atendimento Pré-Hospitalar Enfrentamento ao Turismo Sexual e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Cidades-Sede da Copa FIFA 2014	Turismo	5
		(Conceitos, Definições, espécie de turismo, impacto do turismo da atividade econômica e locais de interesse turístico)	
		Turismo Sexual (conceitos, situações em que se identifica o turismo sexual, perfil do turista sexual, ações de prevenção e de repressão ao turismo sexual, análise de casos concretos)	5

Área Temática	Curso	Componentes Curriculares (Disciplinas)	Carga Horária
		Crimes relacionados ao turismo sexual	7
		Da exploração sexual de crianças e adolescentes	5
		Dos crimes relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes	10
		Estudo de Caso e Aplicação Prática	8
3. Gerenciamento de crises e relacionamento com a mídia.	Negociador Policial em Ocorrências de Crises	Noções de Direitos Humanos	6
		Gerenciamento de Crise	8
		Teoria Geral da Negociação	8
		Primeiro Interventor	8
		Alternativas Táticas	8
		Exercício Simulado	2
4. Bombas e explosivos.	Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos	Legislação Antibombas	3
		Química aplicada aos Explosivos	6
		Gestão de Incidentes com Bombas e Explosivos	9
		Buscas e Vistorias Antibombas	18
		Noções de Procedimentos QBNR	24
		Equipamentos Antibombas	24
		Contramedidas em EOD/IED/UXO	24
		Noções de Pós-Explosão	12
5. Sistema de Comando de Incidentes.	Sistema de Comando de Incidentes	Noções Gerais e Técnicas empregadas no SCI	40
6. Policiamento turístico.	Segurança e Apoio ao Turista (Nível Operador)	Noções sobre turismo	4
		História e cultura	4
		Relações humanas e relações públicas	4
		Legislação aplicada ao turismo	4
		Segurança turística	4
		Inteligência aplicada à segurança turística	4
		Turista vítima x Turista autor	4
		Prevenção de delitos e atendimento de ocorrências	4
		Turismo sexual x Tráfico de pessoas	4
		Ações de segurança aplicadas à oferta turística	4
		Legislação Aplicada ao CDC.	12
		Oficina de Inquietação Sonora e Visual para equinos.	20
		Controle Montado de Distúrbios Cíveis a Cavalos.	20
		Técnica de Policiamento Montado	20
		Tiro Policial Defensivo a Cavalos	40
		Psicologia das Multidões	8
7. Uso diferenciado da força e tecnologia de menor potencial ofensivo.	Uso Diferenciado da Força	Conceituações, Legislação e Modelos de Uso da Força Comparados.	4
		Presença, Verbalização e Intervenção do Agente de Segurança Pública.	4
		Técnicas de Menor Potencial Ofensivo	8
		Tecnologias e Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo	8
		Decisão do Uso da Força Potencialmente Letal -.	8
		Tiro em Defesa da Vida	8
		Oficina de Vivenciamento e Avaliação	8
8. Integração Segurança Pública e Privada.	Gestão Integrada de Segurança Pública e Privada	Legislação – Federal, Estadual e Municipal	8
		Procedimentos na Fiscalização de Empresas e serviços	6
		Procedimentos no Cadastro de Empresas	6
		Documentos Específicos – Administrativos e operacionais – Formalística de Preenchimento	5
		Aula Prática – Vistoria e Fiscalização de Empresas e serviços	5
		Procedimentos para Integração entre Segurança Pública e Segurança Privada – Administrativa, Operacional e Relações interpessoais.	10
9. Escolta, batedores e segurança de dignitários	Escolta e Batedores	Legislação de trânsito aplicada	4
		Atendimento pré-hospitalar	4
		Manutenção básica de motocicletas	4
		Técnicas de pilotagem	8
		Técnicas de escoltas e batedor	8
		Técnicas de abordagem com motocicletas	8
		Estágio Supervisionado	4
		Técnicas de Segurança de Dignitários I (TSD I); (Teórica)	4
		Técnicas de Segurança de Dignitários II (TSD II); (Prática)	12
		Planejamento Operacional em Segurança de Dignitários (POSD);	4
		Técnicas de Busca e Varredura (TBV);	4
		Direção Operacional (DO); (Prática)	8
		Tiro Policial;	40
		Defesa de Terceiros (DT);	8
10. Inteligência de Segurança Pública	Análise Criminal Aplicada a Grandes Eventos	Introdução ao curso e aos fundamentos da análise criminal aplicada a grandes eventos	12
		Estatísticas criminais e sua importância na análise criminal na redução da criminalidade	12
		Operacionalização da análise criminal aplicada a grandes eventos	12
		Exercício Final	4

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2013

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº66/2012 (SIC Nº853757); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **LANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Frota, nº280 – São João do Tauape, Fortaleza–CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II, do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo SPU nº13572784-7, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a **vigência do Contrato 66/2012 (SIC 853757)**, com início em 22/09/2013 e término previsto para o dia 21/03/2014, cujo objeto visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização e sinalização das viaturas pertencentes à PMCE, CBM e PC, no quantitativo de 725 (setecentos e vinte e cinco) unidades, com fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra, para atendimento da demanda da SSPDS. Constitui-se também objeto deste termo a supressão dos serviços objeto do referido contrato, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, visando adequar a atual demanda da SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.074.487,50 (hum milhão e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a provisão referente ao período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 22 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 16 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Luiz Alberto Nunes Nascimento – Representante Legal da Contratada..

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **